

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE

SEMTUR – Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracruz

2 - OBJETO

2.1 Contratação do show musical **YGOR FERREIRA** por meio de sua empresa exclusiva **ADAIR VIZENTINI NARCIZO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **06.371.613/0001-11**, estabelecida na RUA HERONDINO BARBOSA DOS SANTOS, Nº19, BAIRRO DOM JOSE DALVIT, SÃO MATEUS – ES, para fazer parte da **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL ARACRUZ 2024”** em **BARRA DO SAHY**, deste município conforme descrição dos itens 4 e 8.

2.2 ETP – Estudo Técnico Preliminar. Art. 11. A elaboração do ETP:

I— é facultada nas hipóteses dos incisos III, VII e VII do art.75 e do 8 7º do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021;

II — é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos

3 - JUSTIFICATIVA

É sábio que a realização e apoio a eventos turísticos e culturais pela municipalidade levam Aracruz a atuar em consonância com a Política Nacional de Turismo, que tem como objetivo promover, divulgar e vender destinos turísticos. Sendo assim, a SEMTUR – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura elaborou uma programação com shows musicais de vários estilos para a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL ARACRUZ 2024”**. Assim sendo, **YGOR FERREIRA** foi escolhida para fazer parte da nossa grade de shows, e tal escolha se deu por vários motivos, os quais passaram a elencar:



Estamos convencidos da importância de termos o referido **YGOR FERREIRA** em nossa programação de shows na **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL ARACRUZ 2024”** em **BARRA DO SAHY**, em Aracruz/ES. Vale acrescentar que a documentação apresentada a esta Secretaria pela empresa que detém os direitos exclusivos de representação da banda em questão, comprova que a Banda já foi contratado na modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação. Desta forma, solicito análise jurídica quanto à possibilidade de efetivarmos a contratação **YGOR FERREIRA** nos termos do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

4 - ESPECIFICAÇÕES OU DESCRITIVO DA ATIVIDADE

4.1 - A empresa realizará 01 (um) show **YGOR FERREIRA** com duração de no mínimo 02:00h (duas horas). O artista se apresentará com seus integrantes, equipe técnica e de produção.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente do objeto deste Termo de Referência ocorrerá por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

732	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica
1.500.0000.0000	Tesouro

6 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1 - A prestação do serviço será executada mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU e deverá estar em pleno acordo com este Termo de Referência.

7 - PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A apresentação será realizada durante a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL ARACRUZ 2024”** em Aracruz/ES.



A empresa realizará 01 (um) show **YGOR FERREIRA** com duração de no mínimo 02:00h (duas horas). O Artista se apresentará com seus integrantes, equipe técnica e de produção.

DATA	ARTISTA/BANDA	HORÁRIO	LOCAL
10/02/2024	YGOR FERREIRA	19:00h	BARRA DO SAHY

8 - QUANTITATIVO

8.1 - 01 (uma) apresentação, tendo duração de no mínimo 02:00h (duas horas).

9 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria de Turismo e Cultura**, nos termos do Artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a prestação de serviços conforme contratado..

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Cumprir rigorosamente as condições e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

10.2 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratante, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame;

10.3 - Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

10.4 - Comunicar à contratante, com pelo menos 30 minutos antes da apresentação, atividades de interação com o público onde queira a presença de pessoas da plateia no palco (*menores de dezoito anos e/ou sem documentação com foto, pessoas com trajes*



de banho, sem camisa, fumando ou, portanto bebidas alcoólicas em recipiente de vidro não serão autorizadas);

10.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de dolo ou culpa de seus empregados, durante a execução dos serviços;

10.6 - Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no **MUNICÍPIO**. Quanto à execução dos serviços e responsabilidade técnica;

10.7 - Efetuar o pagamento dos direitos autorais pela realização do show, junto ao ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado;

11.2 - Acompanhar, fiscalizar controlar e avaliar a prestação do serviço através do gestor do contrato e seus fiscais;

11.3 - Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 12**;

11.4 - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na tramitação do certame.

12 - FORMAS DE PAGAMENTO:

12.1. - O pagamento do preço pactuado será efetuado 30 dias após a execução do serviço, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo, localizado na Casa do Cidadão, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, CEP: 29190-940 - Bairro Centro - Aracruz – ES.

12.2. - A Contratada deverá emitir nota fiscal de acordo com cada ordem de serviço emitida pela Contratante.



13 - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas na lei 14.133/2021.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Naquilo que for omissso o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

Termo Escrito por: Thiago Igo

Aracruz, 29 de Janeiro de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300030003500390039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **29/01/2024 15:36**

Checksum: **15D9EDE376E2FBDAD5E918EDE0E966F2708E7245095B7BDF788CDE1B483C7CCA**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3400300030003500390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.